



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO  
Estado de Santa Catarina

**LEI N° 0793/2009**

**“AUTORIZA O CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR CENTRO DE  
CONVIVÊNCIA PARA IDOSO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que  
o Senhor Vereador Clesio Bardini de Biasi propôs, a Câmara de Vereadores de  
Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
construir centro de convivência para idosos em nosso  
município;

**Artigo 2°** - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do  
estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor  
execução da obra.

**Artigo 3°** - As despesas decorrentes da execução da referida obra,  
correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento  
Geral do Município de Treze de Maio, podendo formalizar  
parceria com o Governo Federal para executar a obra;

**Artigo 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 5°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 05 de maio de 2009.

Arilton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças